



## **Ata do Julgamento dos Documentos de Habilitação - Edital de Chamamento 002/2021**

### **Processo Administrativo 441.783 - SMAS**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a Comissão de Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, se reuniu para avaliar os documentos de habilitação apresentados no envelope II pela OSC Associação Para Prosperidade da Pessoa com deficiência, acerca do Edital de Chamamento Público 002/2021 - SMAS. Através de e-mail oficial, foram solicitadas algumas correções em alguns dos documentos apresentados, assim como a apresentação de documentos faltantes. São eles: a) Declaração, sob penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da OSC, acompanhada de Relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade; b) Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos e que, portanto não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no anexo V, acompanhada de declaração emitida pelo responsável da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria; c) Declaração assinada por todos os representantes da estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do Modelo Previsto no Anexo VI (foi entregue, faltou a assinatura de todos os dirigentes); d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil: endereço, número e órgão expedidor de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, telefone, endereço eletrônico, a ser incluído no Anexo VI (foi entregue, faltou o endereço eletrônico, telefone e assinatura); e) Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de qualquer empresa que pertença a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no anexo VI; f) Declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz nos moldes do modelo previsto no Anexo VI (foi entregue declarando 16 anos nas duas situações); g) No anexo III, no primeiro parágrafo, é necessário informar o nome da OSC, onde consta [identificação da OSC]; h) No anexo IV, a OSC deverá optar por uma das três opções, com a devida identificação da instituição. A Comissão de Seleção solicita que os documentos corrigidos sejam





regularizados em 3 (três) dias úteis. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Santana de Parnaíba, 15 de julho de 2021.

### **Comissão de Seleção**

Alex Roberto Padovani

Angela Maria Neves Barbosa

Patricia Messias Raimundo

